



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 16 • São Paulo, sábado, 21 de janeiro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

## Decretos

### DECRETO Nº 67.454, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Uru, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.*

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 006, de 13 de janeiro de 2023, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Uru, nos termos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Gilberto Kassab*

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 20 de janeiro de 2023.

### DECRETO Nº 67.455, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

*Regulamenta a Lei nº 17.611, de 15 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder o benefício de gratuidade no transporte coletivo de passageiros às pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, na forma que especifica.*

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica implementado o benefício de que trata a Lei nº 17.611, de 15 de dezembro de 2022, consistente na gratuidade, às pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, de acesso aos transportes públicos coletivos de passageiros operados ou gerenciados pelas seguintes empresas:

- I - Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ;
- II - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;
- III - Concessionárias do sistema metroferroviário;
- IV - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP.

Artigo 2º - O acesso do beneficiário ao transporte público coletivo metropolitana dar-se-á por meio de bilhete eletrônico de uso pessoal e intransferível, obtido mediante cadastro prévio dos usuários interessados, a ser feito junto aos postos e canais autorizados.

Artigo 3º - Ato do Secretário dos Transportes Metropolitanos disciplinará:

I - a forma, local e condições de cadastro dos beneficiários para obtenção do bilhete eletrônico a que se refere o artigo 2º deste decreto;

II - a data de início da implementação das funcionalidades do sistema de bilhete eletrônico em até 15 (quinze) dias da publicação deste decreto;

III - as hipóteses e formas de suspensão de uso e cancelamento do bilhete eletrônico utilizado indevidamente;

IV - as demais medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 4º - Os representantes da Fazenda do Estado junto às empresas estatais adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste decreto nos respectivos âmbitos.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Marco Antonio Assalve*

Secretário dos Transportes Metropolitanos

*Gilberto Kassab*

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 20 de janeiro de 2023.

### DECRETO Nº 67.456, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

*Transfere o cargo que especifica e dá providências correlatas.*

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido o cargo vago de Chefe de Gabinete, da Referência 18, da Escala de Vencimentos - Comissão, do Quadro da Casa Civil para o Quadro da Secretaria de Comunicação, vago em decorrência da exoneração de Luiz Antonio Panone, RG 11.484.366-1.

Artigo 2º - Fica a Secretária de Comunicação autorizada a proceder, mediante apostila, à retificação dos elementos informativos constantes deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Lais Vita Mercês Souza*

Secretária de Comunicação

*Gilberto Kassab*

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 20 de janeiro de 2023.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução CC-3, de 19-1-2023

O Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 23, XVIII, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 e nos termos do art. 202, da Lei 10.261-68 concede à Daiane Cristina Souza Vicente, RG 40.148.986-3, Oficial Administrativo, Ref. 3, Grau B, da EVNI, do SQC-III-QCC, a que se refere o art. 12, II, da LC 1080-2008 e alterações posteriores, 2 anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

### CHEFIA DE GABINETE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP n.º 149/2018.

Processo FUSSP: 561718/2018

Parecer Referencial C/ISG: n.º 10/2022

Partícipes: O Estado de São Paulo, representado pelo FUSSP e o Município de Indiana.

Cláusula Primeira: O caput da Cláusula Quarta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quarta - Do prazo de vigência - O prazo de vigência do presente convênio é de 62 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2023.

## Gestão e Governo Digital

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

**DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO**

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

GISLAINE APARECIDA BUENO NICOLAU - RG 266145504 - AUXILIAR DE PROMOTORIA - CSCF 69/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### PODER JUDICIÁRIO

ALINE ANTUNIASSI OTERO - RG 40701450 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 66/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

AMANDA SANTOS PIFFER - RG 17344809 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 70/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANDRESSA ANJOS DE OLIVEIRA - RG 44568689 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 62/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FERNANDA FERREIRA DE FARIA - RG 12183980 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 52/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUILHERME MACIEL CESAR - RG 346038571 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 54/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GUILHERME ROMANELLO JACOB - RG 346038571 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 52/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSE VITOR DA PONTE SOUZA - RG 408315210 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 67/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LETÍCIA LALESKA OLIVEIRA DA SILVA - RG 3029856 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 65/2023 - Candidato considerado

APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARCO AURELIO MARTINS DE PADUA - RG 14928376 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 63/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

NATHIARA LINO DA SILVA - RG 7192504 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 64/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RAFAELA TEIXEIRA CARVALHO - RG 18376745 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 53/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RICARDO RODRIGO BIONDI - RG 42157852 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 64/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SAMUEL JUSTI TORREZAN - RG 44802325 - ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 51/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### SECRETARIA DA SAUDE

JACIRA RODRIGUES DE ALMEIDA - RG 19292428 - AG TEC DE ASSIST A SAUDE - CSCF 50/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

ANA KARINE FURTADO DE CARVALHO - RG 20020090415 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 57/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ENIO LUIS DAMASO - RG 403285884 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 56/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

FABRICIO MACIEL GOMES - RG 103750477 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 60/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GIOVANA GHISLENI RIBAS - RG 9090146219 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 61/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GLAUCE CRIVELARO DO NASCIMENTO - RG 416106092 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 55/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ABGAIL BRITO GONCALVES - RG 425458027 - PSICOLOGO EDUCACIONAL - CSCF 59/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANA CECILIA DE ALMEIDA - RG 243965850 - ASSISTENTE SOCIAL - CSCF 58/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

#### DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

#### PODER JUDICIÁRIO

ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - 56163098 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ADRIANO HENRIQUE GONCALVES - 410645357 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

AMANDA WESTPHAL FERREIRA - 487530329 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ARIADNE MEISSNER - 349512322 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

BEATRIZ PEREIRA CASTRO LIBARDI SANTOS - 28376858 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

BRUNO BEVILACQUA BUZACHERO - 48353567 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

BRUNO BEVILACQUA BUZACHERO - 48353567 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CARLOS EDUARDO PEREIRA - 29546619 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CESAR RENATO DE LIMA - 492350735 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CESAR RENATO DE LIMA - 492350735 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CRISTIANE CALLEGARI CASTELLANI MUNARO - 40702770 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de

20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EDUARDO CAIQUE MATHIAS - 48365016 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EDUARDO CERQUEIRA COSTA - 477204181 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GABRIEL GONCALVES FERREIRA - 500359003 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GEAN ALVES FERNANDES - 589907566 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HEBER LUIZ DE SOUZA FILHO - 60885803 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HELOISA XAVIER DA SILVA - 48465527 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ISABELLA FRANCIELY DE LIMA - 16638097 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JAYME PETENA JUNIOR - 33543267 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE DE OLIVEIRA NETO - 25728489 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO ANDRADE RAMOS - 8111535608 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/01/2023, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRIVENTE TECN JUDICIÁRIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos